



ESTADO DO CEARÁ
Câmara Municipal de Meruoca

PORTARIA N° 08.02.01/2024

Dispõe sobre o ponto facultativo nos dias 12 e 13 de fevereiro, por ocasião do carnaval 2024, bem como o dia 14 de fevereiro de 2024, quarta-feira de cinzas, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Meruoca, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 37 da Lei Orgânica do Município de Meruoca, e

CONSIDERANDO a realização das festividades do Carnaval 2024, e do ato religioso da quarta-feira de cinzas;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Meruoca decretou ponto facultativo nos dias 12 a 14 de fevereiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo nos dias 12 e 13 de fevereiro de 2024, por ocasião das festividades do carnaval 2024, bem como o dia 14 de fevereiro do corrente ano, por ocasião da quarta-feira de cinzas, no âmbito da Câmara Municipal do Município de Meruoca.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Câmara Municipal de Meruoca, em 08 de fevereiro de 2024.

Francisco Rubens Abreu De Souza
Presidente da Câmara Municipal de Meruoca